



Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

PROJETO DE LEI Nº 605/2015
23 DE SETEMBRO DE 2015

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

HERMANN HENSCHER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA APROVOU, E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

TÍTULO I

DO ORÇAMENTO

Art. 1º - O Orçamento do Município de CRUZÁLIA, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de **2016**, abrangendo seus Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa no valor de **R\$13.530.252,00 (treze milhões, quinhentos e trinta mil, duzentos e cinquenta e dois reais)** sendo R\$12.639.252,00 (doze milhões, seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais), destinado ao **Poder Executivo**, R\$891.000,00 (oitocentos e noventa e um mil reais) ao **Poder Legislativo**, elaborado nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964, e Lei Complementar n.º 101/2000 de 04 de maio de 2.000, e Portarias n.º 42 e 163 da Secretaria do Tesouro Nacional e suas posteriores alterações.

TÍTULO II

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e transferências da União e do Estado, na forma da Legislação vigente e das classificações constantes do anexo II da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964, e Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional n.º 163/01, 340/06 e suas posteriores alterações, com os seguintes desdobramentos:



Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

1 - RECEITAS CORRENTES

1.100.00.00	Receitas Tributárias	774.500,00
1.200.00.00	Receitas de Contribuição	0,00
1.300.00.00	Receitas Patrimoniais	85.250,00
1.600.00.00	Receitas de Serviços	38.500,00
1.700.00.00	Transferências Correntes	15.007.498,00
9.500.00.00	(-) Contas Redutoras FUNDEB	(2.523.096,00)
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes	97.600,00
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	13.480.252,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.200.00.00	Alienação de Bens	50.000,00
2.400.00.00	Transferências de Capital	0,00
	TOTAL RECEITAS CAPITAL	50.000,00

	TOTAL GERAL	13.530.252,00
--	--------------------	----------------------

3 - RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS

Fonte 01 - Tesouro	11.794.934,00
Fonte 02 - Recursos Governo do Estado	939.380,00
Fonte 05 - Recursos Governo Federal	795.938,00
TOTAL	13.530.252,00

TÍTULO III DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei n.º 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas estabelecidas nas Portarias Interministeriais n.º 42/1999, de 14 de abril de 1999, n.º 163/2001 de 04 de maio de 2.001, n.º 211 e portarias n.º 327, 328,339 e 589/2001, portarias 447 e 448/2002, portarias 470, 471 e 564/2004, 113/2005, 340/2006 e 688/2005. No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontram-se com os seguintes desdobramentos, que seguem desdobradas por elemento de despesa, expressos em Reais (R\$):

1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

Programa	Valores R\$
01 - Processo Legislativo	891.000,00
02 - Administração Superior	2.277.190,00



Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

05 – Criança e Adolescente	39.008,00
06 – Assistência ao Idoso	82.692,00
07 – Deficientes Físicos	82.090,00
08 – Assistência Social	185.740,00
11 – Saúde Básica	3.535.788,00
12 – Ensino Fundamental	1.057.433,00
13 – Ensino Infantil	1.299.856,00
14 – Ensino Superior	80.740,00
15 – Ensino Supletivo	33.000,00
16 – Cultura	395.895,00
17 – Esportes e Lazer	258.000,00
18 – Urbanismo	1.762.300,00
19 – Serviços Funerários	34.000,00
20 – Fomento a Agricultura	423.600,00
21 – Encargos Gerais	1.025.928,00
22 – Ensino Médio	65.992,00
TOTAL	13.530.252,00

2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	Legislativa	891.000,00
04	Administração	2.108.380,00
08	Assistência Social	569.340,00
10	Saúde	3.535.788,00
11	Trabalho	35.000,00
12	Educação	2.537.021,00
13	Cultura	395.895,00
15	Urbanismo	1.224.100,00
18	Gestão Ambiental	170.000,00
20	Agricultura	423.600,00
26	Transporte	391.200,00
27	Desporto e Lazer	258.000,00
28	Encargos Especiais	922.928,00
99	Reserva de Contingência	68.000,00
	Total	13.530.252,00

3 - POR SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO

31	Ação Legislativa	891.000,00
122	Administração Geral	2.108.380,00
241	Assistência ao Idoso	82.692,00



Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

242	Assistência ao Portador Deficiência	82.090,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	39.008,00
244	Assistência Comunitária	365.550,00
301	Atenção Básica	2.959.088,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	395.100,00
305	Vigilância Epidemiológica	181.600,00
306	Alimentação e Nutrição	571.500,00
334	Fomento ao Trabalho	35.000,00
364	Ensino Superior	80.740,00
366	Educação de Jovens e Adultos	20.000,00
368	Educação Básica	1.864.781,00
392	Cultura	395.895,00
451	Infra-Estrutura Urbana	330.500,00
452	Serviços Urbanos	893.600,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	170.000,00
606	Agricultura	423.600,00
782	Transporte Rodoviário	391.200,00
813	Lazer	258.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	382.928,00
846	Outros Encargos Especiais	540.000,00
999	Reserva de Contingências	68.000,00
Total		13.530.252,00

4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS/ELEMENTO DA DESPESA

4.1. - DESPESAS CORRENTES

3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.260.154,00
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remun. Reformas	165.000,00
3.1.90.03	Pensões	195.000,00
3.1.90.11	Venc.e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.349.101,20
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.166.163,05
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	384.889,75
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	125.928,00
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	125.928,00



Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.621.070,00
3.3.40.41	Contribuições	25.000,00
3.3.50.41	Contribuições	20.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	25.000,00
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	129.600,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1.778.090,00
3.3.90.31	Premiações Cult., Art., Cient., Desp.e Outras	33.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	470.900,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	145.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	151.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	2.652.980,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	160.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	25.000,00
3.3.90.92	Despesa de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Total das Despesas Correntes	13.007.152,00

4.2. - DESPESA DE CAPITAL

4.4.00.00	INVESTIMENTOS	228.100,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	208.100,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	20.000,00
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO / REFINAN. DA DÍVIDA	227.000,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	227.000,00
	Total das Despesas de Capital	455.100,00

4.3. - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS

9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	68.000,00
9.9.99.99	Reserva de Contingência	68.000,00
	Total da Reserva de Contingência	68.000,00
	TOTAL GERAL	13.530.252,00

5. - POR ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

1	Poder Legislativo	891.000,00
2	Poder Executivo	12.639.252,00
	Total	13.530.252,00

7 - DESPESAS POR FONTE DE RECURSOS

Fonte 01 – Tesouro	11.794.934,00
Fonte 02 – Recursos Governo do Estado	939.380,00



Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

Fonte 05 – Recursos Governo Federal	795.938,00
TOTAL	13.530.252,00

6. - POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

6.1- PODER LEGISLATIVO

01	Câmara Municipal	891.000,00
----	------------------	------------

6.2- PODER EXECUTIVO

1	Gabinete do Prefeito	485.400,00
2	Depto de Administração e Finanças	1.611.980,00
3	Depto de Promoção Social	580.340,00
4	Depto do Fundo Municipal de Saúde	3.535.788,00
5	Depto de Educação, Cultura, Esp. e Lazer	3.190.916,00
6	Depto de Obras e Serviços Urbanos	1.385.300,00
7	Depto de Agric. Abast. e Meio-Ambiente	593.600,00
8	Encargos Gerais do Município	1.255.928,00

TOTAL GERAL	R\$ 13.530.252,00
--------------------	--------------------------

Art. 4º - As Despesas de Capital, serão distribuídas conforme as prioridades estabelecidas pelos órgãos e, as Despesas Correntes, serão distribuídas às Unidades Orçamentárias através de Cotas Bimestrais, considerando a sua proporção em relação ao total do orçamento corrente e sua efetiva arrecadação das Receitas Públicas.

TÍTULO IV DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS

Art. 5º. Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10 % (dez por cento), da despesa fixada e através de recursos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único. O limite criado no “caput” deste artigo, de igual forma estenderá para o Presidente da Câmara, dentro do órgão do Poder Legislativo.

Art. 6º. Fica o Prefeito autorizado a:

- Efetuar Operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de 10% (dez por cento), do total da Receita estimada;
- Proceder o remanejamento, transposição ou transferência de recursos dentro do mesmo projeto e de uma mesma atividade, observado o disposto no inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.



Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à contingenciar os repasses de duodécimos destinado ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2016, visando o pleno cumprimento do disposto no artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 58, de 23 de setembro de 2009.

Art. 8º - Os créditos suplementares serão abertos por decreto do Executivo.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - As alterações promovidas nesta lei, alteraram todas as peças de planejamento municipal – PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, que segue demonstrada em anexo próprio.

Art. 10º - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita, para garantir as metas de resultado primário, podendo ainda suspender o empenhamento das despesas, conforme consta na Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2016.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália, 23 de setembro de 2015

HERMANN HENSCHEL
PREFEITO MUNICIPAL